

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2021 – GAB/CGE¹

Assunto: Preenchimento e-Prevenção.

O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção é uma ação desenvolvida pelas Redes de Controle de Gestão Pública, visando mobilizar os gestores públicos em uma estratégia para combater a corrupção em resposta aos anseios da sociedade

Considerando a adesão do Estado do Paraná ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, vimos, por meio deste, **solicitar seus valiosos préstimos no sentido de preencher o questionário disponibilizado aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual no sistema e-Prevenção**, ferramenta tecnológica utilizada para realizar um autosserviço de auditoria que permitirá ao gestor avaliar as boas práticas de prevenção à corrupção e ter acesso a sugestões para a implementação de melhores condutas.

Cabe destacar que o sistema já contempla em seu registro os responsáveis pelo seu acompanhamento: dirigente, contador e controle interno. Assim, **orientamos que o preenchimento do sistema e-Prevenção seja realizado pelo Agente de Controle Interno** da unidade, que poderá contar com o apoio dos demais Agentes integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance.

Para mais informações do sistema, acessar o link: <https://www.rededecontrole.gov.br>.

As Coordenadorias de Transparência e Controle Social e de Ouvidoria ficam à disposição para auxiliar em qualquer dificuldade identificada pelo referido Agente na inserção das informações. Além do assessoramento que poderá ser encontrado nas Coordenadorias de Controle Interno e de Integridade e Compliance.

Por fim, esta Controladoria-Geral do Estado disponibilizará aos Agentes capacitação para o preenchimento do sistema e-Prevenção.

Indubitável de sua compreensão e prontidão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

¹Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>